

# ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA

## BOLETIM DE SERVIÇO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**

**Ministro**  
**Paulo Renato de Souza**

**SECRETARIA EXECUTIVA DO MEC**

**Secretário**  
**Luciano Oliva Patrício**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA - SEMTEC**

**Secretário**  
**Ruy Leite Berger Filho**

**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - EAFC**

**Diretor Geral**  
**Neri Jorge Golynski**

**BOLETIM DE SERVIÇO - BS**

**Responsáveis**  
**Lauri Rogério Wolff**  
**Elisa Maria Ioris**  
**Sueli Alebrant**

## SUMÁRIO

Portarias N° 15 a 21	06
Convênios	09
Programação de Férias 2001	10
Perícia Médica – Homologada	10
Falta não Justificada	10
Licença Médica - Homologada	11
Diárias de Alimentação e Pousada	12

**PORTARIA Nº 15 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2001**

**O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Conceder Progressão por Desempenho Acadêmico de acordo com o artigo 16, item I do Decreto 94.664 de 23 de Julho de 1987, aos seguintes servidores:

I – PAULO HENTZ, na Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da Classe D, Nível 2, para Classe D, Nível 3, com efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2001.

II – JERSON LUIS ISOTON, na Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da Classe D, Nível 3, para Classe D, Nível 4, com efeitos financeiros a partir de 23 de Fevereiro de 2001.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 16 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001**

**O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Conceder Adicional de Insalubridade, na base de 20% sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores abaixo, tendo em vista o que consta no Laudo Pericial, do Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador, de 18 de dezembro de 2000:

IVO PARISOTO

WALDIR MORCHE

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

**PORTARIA N.º 17 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 193, de 07 de março de 1995, publicada no DOU de 08 subsequente, e de conformidade com o que dispõe a Medida Provisória nº 1.616-15, de 12 de Fevereiro de 1998, Publicada no DOU de 13 Subsequente e Portaria Interministerial nº 137, de 19 de Fevereiro de 1998, Publicada no DOU de 20,

Subsequente, e em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 2.548 de 15.04.98 e Regulamento da EAFC, RESOLVE:

I - Dispensar, OLAVO ADELBERTO KONIG, ocupante do cargo de Vigilante, Classe C, Padrão I, da Função de Substituto de chefe de Ensino Produção e Pesquisa de Agricultura III, da Escola Agrotécnica de Concórdia-SC.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

**PORTARIA N.º 18 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001.**

**O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 3.330, de 6 de janeiro de 2000, **RESOLVE:**

I – Designar os servidores WILSON ANTONIO DUTKWICZ, Auxiliar de Eletricista, Classe C, Padrão IV e ROBERTO CARLOS VALICHESKI, Técnico em Agropecuária, Classe C, Padrão IV, como responsáveis pela Coordenação da Implantação das Ações visando o cumprimento das determinações do referido Decreto.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

**PORTARIA N.º 19 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001**

**O DIRETOR da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Homologar o resultado do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, Edital publicado no DOU em 29 de janeiro de 2000:

Área Matemática/Física – Onilda Daga Fávero

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 20 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001**

**O DIRETOR da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito de acordo com o artigo 25, item II do Decreto 94.664 de 23 de Julho de 1987 e artigo 24 da Portaria Ministerial 475 de 26 de Agosto de 1987, aos seguintes servidores:

I – NAURIA INES FONTANA, na Categoria Funcional de Bibliotecaria, Nível Superior, da Classe C, Padrão IV, para Classe C, Padrão V, com efeitos financeiros a partir de 7 de fevereiro de 2001.

II – ANA MARA PASINATO SANDI, na Categoria Funcional de Pedagoga/Supervisão, Nível Superior, da Classe C, Padrão II, para Classe C, Padrão III, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2001.

III – LAURI CAETANO RODIO, na Categoria Funcional de Vigilante, Nível Intermediário, da Classe C, Padrão I, para Classe C, Padrão II, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2001.

IV – PAULO SCHNEIDER, na Categoria Funcional de Vigilante, Nível Intermediário, da Classe D, Padrão V, para Classe C, Padrão I, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2001.

V – CLAUDIR BERNARDI, na Categoria Funcional de Vigilante, Nível Intermediário, da Classe D, Padrão V, para Classe C, Padrão I, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2001.

VI – WALDIR MEZZALIRA CORASSA, na Categoria Funcional de Vigilante, Nível Intermediário, da Classe D, Padrão IV, para Classe D, Padrão V, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2001.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 21 DE 23 FEVEREIRO DE 2001**

**O DIRETOR da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

I - Conceder a Servidora CIRLEI FÁTIMA BONI, Assistente em Administração, Classe B, Padrão VI, Redução de Carga Horária de 8 horas diárias e 40 horas semanais para 6 horas diárias e 30 semanais, com remuneração proporcional, a partir de 1 de março de 2001, de acordo com a Medida Provisória nº 2.092-20 de 25 de janeiro de 2001.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

### CONVÊNIO 001/2001

Celebrado entre a Escola Agrotécnica Federal de Concórdia – EAFC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Administração regional em Santa Catarina, para fins de Cooperação Técnico-Científica e Parceria no Desenvolvimento e prestação de serviços Cooperativos integrados em áreas de interesse comum. Vigência até 30 de novembro de 2003. Todas as ações terão termo aditivo.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral EAFC

ANTONIO EDMUNDO PACHECO

Presidente do Conselho Regional do SENAC

### TERMO ADITIVO 001/2001 AO CONVÊNIO 001/2001

Celebrado entre a Escola Agrotécnica Federal de Concórdia – EAFC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Administração regional em Santa Catarina, para fins de implementação junto ao SENAC, Agência Concórdia, do Curso Técnico em Turismo com ênfase em Agroturismo. Vigência até o término do curso.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral EAFC

ANTONIO EDMUNDO PACHECO

Presidente do Conselho Regional do SENAC

### CONVÊNIO 46536/2001

Celebrado entre a Escola Agrotécnica Federal de Concórdia – EAFC e o Centro de Integração Escola-Empresa – CIEE. Este convênio visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes que, obrigatório ou não, deverá ser de interesse curricular, desenvolvido ao longo do curso e permitindo ao estudante ao estudante receber um treino prático no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de